



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 025/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 558/75, de 16 de outubro de 1975.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$-343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.2	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
0.2-4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.1.0	-Obras Públicas	
	a)-Estudos e projetos	4.000,00
1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1.5	<u>Financiamentos</u>	
1.5-3.2.0.0	-Transferências Correntes	
3.2.4.0	-Juros	
3.2.4.2	-Juros de Empréstimos	
	a)-Juros diversos s/Empréstimos.....	68.000,00
4	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-Pessoal	
3.1.1.1	-Pessoal Civil	
02.00	-Despesas variáveis com o Pessoal Civil	
	a)-Diárias	10.000,00
4.2-3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
	a)-Transportes, fretes e passagens.....	4.000,00
	e)-Reparos e conservação de bens.....	4.000,00
	A transportar - - - - -	90.000,00

47

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

Continuação do Decreto nº 025/75	fls-02
De transporte - - - - -	90.000,00
4.2-4.0.0.0 -Despesas de Capital	
4.1.0.0 -Investimentos	
4.1.1.0 -Obras Públicas	
a)-Construção de pontes e boeiros.....	50.000,00
6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>
6.1	<u>Ensino Primário</u>
6.1-3.0.0.0 -Despesas correntes	
3.1.0.0 -Despesas de Custeio	
3.1.1.0 -Pessoal	
3.1.1.1 -Pessoal Civil	
01.00 -Vencimentos e vantagens fixas	
b)-Professores Municipais.....	100.000,00
7	<u>S A Ú D E</u>
7.1	<u>Assistência Médico-Hospitalar</u>
7.1-4.0.0.0 -Despesas de Capital	
4.1.0.0 -Investimentos	
4.1.1.0 -Obras Públicas	
4.1.1.4 -Construção de edifícios Públicos.....	10.000,00
8	<u>BEM-ESTAR SOCIAL</u>
8.1	<u>Previdência Social</u>
8.1-3.2.0.0 -Transferências Correntes	
3.2.5.0 -Contribuição de previdência Social	
a)-Contribuição ao INPS	20.000,00
c)-Contribuição ao FGRS	12.000,00
8.3	<u>Assistência Social</u>
8.3-3.0.0.0 -Despesas correntes	
3.1.0.0 -Despesas de custeio	
3.1.2.0 -Material de consumo	
a)-Medicamentos e gêneros alimentícios e outros	5.000,00
8.3-3.1.3.0 -Serviços de terceiros	
a)-Transportes e passagens	1.000,00
8.5	<u>Proteção ao trabalho</u>
8.5-3.0.0.0 -Despesas correntes	
3.1.0.0 -Despesas de custeio	
3.1.3.0 -Serviços de terceiros	
a)-Seguros em geral	5.000,00
9	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>
9.1-4.0.0.0 -Despesas de Capital	
4.1.0.0 -Investimentos	
4.1.1.0 -Obras Públicas	
b)-Início de obras	30.000,00
9.4	<u>RuAs, Avenidas e Praças</u>
A transportar - - - - -	323.000,00

44

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

Continuação do Decreto nº 025/75

fls-03

De transporte - - - - -	323.000,00
9.4-3.0.0.0 -Despesas correntes	
3.1.0.0 -Despesas de custeio	
3.1.2.0 -Material de consumo	
c)-Sementes e mudas de plantas	5.000,00
9.4-4.0.0.0 -Despesas de Capital	
4.1.0.0 -Investimentos	
4.1.1.0 -Obras Públicas	
b)-Galerias de águas pluviais,meio-fio, pavimentação e calçamento.....	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - - -	343.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será dado como recurso o excesso de arrecadação verificado no exercício, no valor de Cr\$-274.420,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte cruzeiros),e mais a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.2	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
0.2-4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.4.0	-Material Permanente	
a)-Móveis utensílios e outros.....	3.910,00	
b)-Objetos de arte e decoração	3.000,00	
0.4	<u>Secretaria</u>	
0.4-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-Pessoal	
3.1.1.1	-Pessoal Civil	
02.00	-Despesas variáveis com o pessoal civil	
a)-Diárias	2.500,00	
0.4-3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
g)-Iluminação e força motriz	3.000,00	
1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1.0	<u>Administração</u>	
1.0-3.0.0.0	-Despesas correntes	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.2.0	-Material de consumo	
b)-Combustíveis e lubrificantes	2.000,00	
43	<u>VIAÇÃO,TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2-3.0.0.0	-Despesas correntes	
		14.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Continuação do Decreto nº 025/75		fls-04
De transporte - - - - -		14.410,00
4.2-3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-Pessoal	
3.1.1.1	-Pessoal Civil	
02.00	-Despesas variáveis c/o Pessoal Civil	
	c)-Gratificação adicional p/tempo de serv	4.500,00
4.2-4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.3.0	-Equipamentos e Instalações	
	a)-Aquisição de Máquinas	678,00
	b)-Aquisição de veículos	10.000,00
	d)-Bombas e tanques de gasolina e óleo...	1.792,00
6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6.0	<u>Administração</u>	
6.0-4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.4.0	-Material Permanente	
	a)-Móveis e utensílios	2.000,00
	b)-Livros e publicações técnicas	2.500,00
	c)-Insígnias e bandeiras	2.000,00
6.1	<u>Ensino Primário</u>	
6.1-4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.4.0	-Material Permanente	
	a)-Móveis e utensílios	5.000,00
6.6	<u>Educação Física e Desportos</u>	
6.6-3.0.0.0	-Despesas Correntes	
3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
	c)-Outros serviços de terceiros	2.000,00
9	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
9.1	<u>Serviços de água e esgoto</u>	
9.1-4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.1.0	-Obras Públicas	
	a)-Estudos e projetos	5.000,00
	c)-Prosseguimento e conclusão de obras...	15.000,00
9.4	<u>Ruas, Avenidas e Praças</u>	
9.4-4.0.0.0	-Despesas de Capital	
4.1.0.0	-Investimentos	
4.1.1.0	-Obras Públicas	
	a)-Estudos e Projetos	3.700,00
TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -		68.580,00
VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - - - - -		274.420,00
TOTAL DOS RECURSOS - - - - -		343.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Continuação do Decreto nº 25/75

fls-05

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 17 de outubro de 75.

Vicente Mücke Júnior

Vicente Mücke Júnior

Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se
Em, 17 de outubro de 1975

Dalmoir Luis Cervo
Dalmoir Luis Cervo
Secretário